



## Regulamento Comitê de Tecnologia e Inovação

### I – DEFINIÇÃO:

**AMIS** tem por missão: “Promover a competitividade de nossos associados, por meio da geração de oportunidades de negócios, do desenvolvimento de suas competências essenciais e da valorização e defesa de seus interesses, construindo assim a relevância, a credibilidade e o crescimento sustentável da AMIS”.

Por esse motivo e por deliberação do Conselho Diretor da entidade, a AMIS incentiva e orienta a formação de comitês voltados para o estudo de áreas específicas do negócio do varejo.

Em conformidade com o Estatuto Social AMIS, Título III, Capítulo III, Art 29, Parágrafo Terceiro, o Comitê de Tecnologia e Inovação ficará subordinado ao Vice Presidente de Tecnologia e Sustentabilidade, que deliberará sobre a instalação, extinção e modificação do presente Comitê, quando necessário.

### II – OBJETIVO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:

Discutir, desenvolver, pesquisar e divulgar aos associados da entidade informações relevantes para o aprimoramento e maior compreensão das diversas áreas da gestão de tecnologia e inovação das empresas, proporcionando um ambiente de troca de informação que ajude ao associado gerar resultados positivos em seus negócios.

### III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- 1 – Ser associado da AMIS.
- 2 – Estar em dia com a mensalidade da AMIS.
- 3 – Participar de no mínimo 80% das reuniões e atividades propostas no calendário anual do comitê.
- 4 – Disponibilizar informações necessárias para as atividades do comitê.
- 5 – Aceitar e respeitar as condições e dinâmica de funcionamento.
- 6 – Formalizar por e-mail [simone.guedes@amis.org.br](mailto:simone.guedes@amis.org.br) o desejo de participar, indicando o nome do representante da empresa.

### IV – DINÂMICA E FUNCIONAMENTO:

#### 1 – Presidência:

- 1.1 – O Comitê será presidido por um dos membros associados.
- 1.2 – O(a) Presidente será escolhido(a) pelos membros do Comitê em eleição aberta ou secreta, e seu mandato poderá se estender por até 12 meses, ficando a critério dos membros chamar nova eleição antes de completar este período.
- 1.3 – Compete ao(a) Presidente abrir e fechar as reuniões; sugerir pauta; buscar novidades no mercado para discutir com o grupo; criar/proporcionar ambiente de troca e inovação durante as reuniões; nomear um(a) secretário(a) para auxiliá-lo no seu mandato.

#### 2 – Tutoria:

- 2.1 – O(a) Tutor(a) deverá ser um(a) especialista da área e será indicado(a) pelo(a) Presidente ou pela AMIS. Tem como responsabilidade assessorar o(a) Presidente e AMIS na organização das reuniões, em especial sobre os temas a serem discutidos e/ou substituir o(a) Presidente, caso fique impossibilitado de comparecer nas reuniões.



2.2 – Cabe ainda ao(a) Tutor(a) sempre avaliar o mercado e trazer novidades sobre nosso segmento de assuntos ligados à Tecnologia e Inovação.

### **3 – Coordenação:**

3.1 – O comitê será coordenado pelo(a) Gerente do Departamento de Desenvolvimento Profissional da AMIS.

3.2 – Caberá ao(a) Coordenador(a) organizar as reuniões, liderar as propostas de ações e atividades, propor calendário de atividades, confeccionar atas, entre outros.

3.3 – O(a) Coordenador(a) deverá reportar brevemente o andamento das atividades ao Vice Presidente de Tecnologia e Sustentabilidade e/ou nas reuniões do Conselho Diretor da AMIS, e, quando necessário, apresentar as deliberações desse Comitê para aprovação do Conselho.

3.4 – O(a) Coordenador(a) deverá reportar à Superintendência da AMIS, após cada reunião, as recomendações e atividades desempenhadas pelo Comitê.

### **V – COMPOSIÇÃO E LIMITE DE PARTICIPANTES:**

1 – O comitê será composto por no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) empresas. Cada empresa poderá ter no máximo 2 representantes, sendo um membro efetivo e o outro suplente.

2 – Caso a empresa falte em duas reuniões consecutivas sem justificativa e/ou não participe de 80% das atividades do ano, poderá ser desligada do comitê cedendo seu lugar a outra empresa.

3 – Para atender todas as regiões, buscaremos empresas que representem as mesorregiões de MG: Metropolitana, Leste, Centro Oeste, Triângulo, Norte, Sul e Zona da Mata.

### **VI – PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES:**

1 – O comitê se reunirá bimestralmente (de dois em dois meses), preferencialmente nas tardes da 2ª (segunda) terça-feira do mês, de forma ordinária na sede da AMIS, e sempre que necessário de forma extraordinária.

2 – As reuniões terão duração de no mínimo 3 (três) horas.

3 – As convocações deverão ocorrer por e-mail ou telefone com no mínimo 10 dias de antecedência.

4 – Anualmente o Comitê deverá elaborar e submeter à Superintendência e ao Vice-Presidente de Tecnologia e Sustentabilidade da AMIS, relatório escrito, resumindo as atividades desenvolvidas durante o exercício final, bem como as eventuais recomendações de destaque que tenham desenvolvido.

### **VII – ATIVIDADES:**

1 – Nas reuniões poderão acontecer apresentação de pesquisa/estudos; apresentação de empresas da área de Tecnologia e Inovação e de conveniados e/ou parceiros AMIS; debates; análise de casos de sucesso; reflexões; palestras; dinâmicas, etc.

2 – Poderão ser propostas reuniões externas e demais atividades complementares que forem consideradas importantes e aprovadas pela maioria dos membros do comitê e/ou Vice Presidente de Tecnologia e Sustentabilidade da AMIS.



### **VIII – COMUNICAÇÃO:**

1 – O principal meio de comunicação entre os membros do comitê será o e-mail e telefone, por esse motivo este deverá ser mantido atualizado e ativo.

2 – Será responsabilidade de cada membro informar e atualizar esses dados.

3 – A AMIS criará e manterá grupos na ferramenta de comunicação “whatsapp”, sendo responsável por incluir e excluir membros e coordenar o envio de mensagens, através das seguintes regras:

- No grupo de whatsapp **não deverá** existir:
  - Mensagens fora de nossa área de atuação;
  - Correntes;
  - Assuntos políticos ou ligados ao esporte;
  - Vídeos que não sejam de interesse profissional;
  - Cumprimentos gerais: bom dia, boa noite, boa tarde, por exemplo;
  - Respostas com OK e Ícones da ferramenta;
- O que é válido: informações sobre o segmento; divulgação de cursos/palestras interessantes para as empresas; compartilhar novidades sobre o segmento, pedir informações ou ajuda e marcar reuniões.
- Se alguém sair fora das regras, a coordenação enviará mensagem no privado.
- Como a vaga é da empresa associada, o profissional será excluído do grupo caso se demita ou seja demitido.

### **IX – GERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDO:**

1 – O Comitê é uma ferramenta da AMIS para gerar e compartilhar conhecimento para todos os associados, não se restringindo apenas às empresas que compõe o Comitê. Sendo assim, quando relevante, o comitê deverá divulgar nos meios de comunicação da AMIS os resultados das reuniões.

2 – A Coordenação ficará responsável por garantir o compartilhamento destas informações a todos os associados.

### **X – SUGESTÃO DE TEMAS PARA PALESTRAS, CURSOS, CONGRESSOS DO SEVAR, LÍDERES DO VAREJO, SUPERMINAS E OUTROS**

O Comitê auxiliará a AMIS nas definições de grades, sugerindo assuntos, profissionais e formatos de eventos que contribuam com o desenvolvimento profissional do trade varejista, ficando a critério da entidade acatar ou não estas demandas.

É de suma importância que os membros do Comitê divulguem em suas empresas as novidades e as propostas de trabalho da entidade.